



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com sede na Av. Paraguassu, nº 1.881, em Capão da Canoa /RS, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Amauri Magnus Germano, através da Comissão Especial de Leilão, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público Online e Presencial, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Moyses Pedroso de Moraes, juntamente com seu Preposto Tiago Brunelli de Moraes, e através do site www.moraesleiloes.com.br, para a venda de bens usados e inservíveis, de propriedade do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 – LOCAL: O certame presencial ocorrerá na Av. Paraguassu, nº 1881 (Auditório da Prefeitura Municipal) em Capão da Canoa/RS, e os lances online ocorrerão através do portal www.moraesleiloes.com.br

1.2 – DATA: 18 de Fevereiro de 2019;

1.3 – HORÁRIO: 14h00min (horário de Brasília).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2 – **É vedada** a participação no leilão, de servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

2.3 – Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios: PESSOA FÍSICA: RG, CPF, Comprovante de Residência, cheque para pagamento. Compras em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida. - PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, Cartão do CNPJ, Comprovante de Endereço, cheque para pagamento e procuração quando for o caso;

2.4 - Para a participação na modalidade “online”, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.moraesleiloes.com.br.

3. DO OBJETO

3.1 – Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1 – **A participação no leilão através de lances online**, ocorrerá dentro do portal www.moraesleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impresso e enviado (via correio ou e-mail) o “Contrato de Adesão ao Site Moraes Leilões”, que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração,

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Moraes Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Moraes Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5. VISITAÇÃO

5.1 – Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados de 11 à 15 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários: das 13h30min às 17h00min, na **Rua Luiz Alves Pereira, nº 1260, Parque Antarctica**, devendo o interessado portar documento de identificação.

5.2 – As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Moraes Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6. LANCES

6.1 – Os lances poderão ser ofertados: **a) Lances Online** através do Portal Moraes Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTO PARA LANCES”, desde que devidamente habilitado o participante; **e/ou, b) Lances Presenciais** no local e data constante de item 1.

6.2 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 – O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 – O Portal Moraes Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5 – Os lances online e presencial possuem igualdade de condições.

6.6 – O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.moraesleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal Moraes Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

6.7 – LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.8 – O comitente e o portal Moraes Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

7. CONDIÇÕES DE VENDA

7.1 – Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA.**

7.2 – O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 – **A arrematação e nota de venda se darão somente: a) para os arrematantes online:** em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Moraes Leilões, **não havendo a possibilidade de**

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

transferência do arremate ou compra em nome de terceiro; b) para os arrematantes presenciais, somente em nome próprio, neste caso, compra em nome de terceiro somente através de procuração com firma reconhecida.

9. DO PAGAMENTO

9.1 – O valor do lance deverá ser pago:

9.1.1 – **Para os arrematantes online**: O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, e em conta nominal ao leiloeiro, referente ao valor da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail contato@moraesleiloes.com.br. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.1.2 – **Para os arrematantes presenciais**: à vista na data da arrematação, em cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, de emissão da própria licitante ou do seu procurador, juntamente com o cheque nominal ao leiloeiro referente à comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

9.2 – Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3 – Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4 – Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 – Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.2 A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 (dez) dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do cheque.

10.3 – A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.4 – Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados(item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.5 – Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.6 – Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação.

11. DA ATA

11.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 – A ata será assinada ao término do Leilão pelo Leiloeiro e comissão de leilão.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

12.1.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.4 – As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13. DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 – O licitante poderá apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão, protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS.

13.2 – Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3 – Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

13.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.2 – A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3 – Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.moraesleiloes.com.br, ou por meio do telefone (51) 32311950

14.4 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material à ser leiloado

Capão da Canoa, RS, 17 de Janeiro de 2019.

RAPHAEL MACHADO AYUB
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LEILÃO N° 001/2019 – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS

Lote	Descrição do Bem	Valor Inicial de Leilão
001	VW/GOL, ano 2004, placas ILP7973, Cor Vermelho, gasolina, RENAVAL 00.819926477, CHASSI 9BWCA05X94T076715.	R\$ 2.000,00
002	SCÂNIA/ÔNIBUS, ano 1988, placas BTB9722, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.418019860, CHASSI 9BSKC4X2BJ3456838.	R\$ 1.300,00
003	VW/ÔNIBUS, ano 1998, placas IIS3236, Cor Fantasia, Diesel, RENAVAL 00.713405171, CHASSI 9BWY2TJB8WRB10239.	R\$ 1.000,00
004	VW/PARATI, ano 2000, placas IJS4146, Cor Branca, Gasolina, RENAVAL 00.746440260, CHASSI 9BWDA05XX1T021707.	R\$ 900,00
005	VW/PARATI, ano 2001, placas KEN8670, Cor Branca, Álcool, RENAVAL 00.772466564, CHASSI 9BWDB05XX2T076351.	R\$ 200,00
006	FIAT/DUCATO, ano 2005, placas IMQ9254, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.863569323, CHASSI 93W244M2362002899.	R\$ 3.600,00
007	VW/KOMBI ESCOLAR, ano 2009, placas IQG3022, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.172283582, CHASSI 9BWMF07XXAP011198.	R\$ 5.800,00
008	FORD / FIESTA 1.6, placas IRM4196, Completo, 4 portas, ANO 2010, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.273073079, CHASSI 9BFZF55P7B8150691.	R\$ 13.300,00
009	VW/KOMBI, ano 2010, placas IRJ8598, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.266187579, CHASSI 9BWMF07X3BP015899.	R\$ 13.500,00
010	MOTOCICLETA/DAFRA, ano 2008, placas IQC1732, Cor Preta, Gasolina, RENAVAL 00.164530916, CHASSI 95VAC1M889M018743.	R\$ 200,00
011	FIAT/PALIO, ano/modelo 2005/2006, placas IML5764, Cor Vermelho, Gasolina, RENAVAL 00.853932328, CHASSI 9BD17146762585208.	R\$ 3.600,00
012	GM/ZAFIRA, ano/modelo 2009/2010, placas IQU9613, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.212300075, CHASSI 9BGTS75C0AC160880.	R\$ 13.300,00
013	FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2012/2013, placas ITH4261, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.475514777, CHASSI	R\$ 7.200,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	9BD15822AD6722245.	
014	FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2009/2010, placas IQM4925, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.192738771, CHASSI 9BD15822AA6409255.	R\$ 5.000,00
015	CAMINHÃO FORD/ F4000, ano/modelo 1990/1990, placas IIP8627, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.573596298, CHASSI 9BFBKT7231LDB30245.	R\$ 4.800,00
016	VW/CAMINHÃO 16170, ano/modelo 1995/1995, placas IDL7195, CARROCERIA PLATAFORMA MARCA FACHINI, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.638799341, CHASSI 9BWYTAGJ9SDB89469.	R\$ 13.500,00
017	VW/PARATI, ano/modelo 2008/2009, placas IPE6312, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.986077364, CHASSI 9BWGB05W39T100021.	R\$ 10.200,00
018	ÔNIBUS M.BENZ, ano/modelo 1996/1996, placas KOE8586, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.655683542, CHASSI 9BM384088TB093813.	R\$ 300,00
019	VW/GOL POWER, ano/modelo 2006/2006, placas INA0026, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.879593784, CHASSI 9BWCBO5W66P057104.	R\$ 800,00
020	VW/KOMBI, CHASSI 9BWMF07X8BP00128, Chassi não existe.	R\$ 100,00
021	VW/GOL 1.0, ano/modelo 2004/2005, placas IMB9162, Cor Branca, Gasolina, RENAVAL 00.838761466, CHASSI 9BWCA05X65T039896.	R\$ 200,00
022	TRATOR VALMET, ano 1985.	R\$ 300,00
023	VW/CAMINHÃO WORKER 8-120, ano/modelo 2006/2006, placas INC0331, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.883329484, CHASSI 9BWA452R16R614809.	R\$ 16.000,00
024	VW/ GOL 1.8 MI, placas CKN8164.	R\$ 150,00
025	REBOQUE ROBY, ano/modelo 2002/2002, placas ITO8262, carroceria fechada em chapa, com aproximadamente 2,50 m X 1,80 m, RENAVAL 00.488593174, CHASSI 9A9RCR1A1C9137,	R\$ 900,00
026	TRATOR AGRALE 4.200, 4X2.	R\$ 2.800,00
027	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, SERIE T7 2181, COM VARREDOR.	R\$ 400,00
028	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, SERIE T7 2234, COM VARREDOR.	R\$ 400,00
029	AMBULÂNCIA IVECO, ano/modelo 2007/2007, placas IOW2882, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.971685576, CHASSI	R\$ 10.500,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	93ZC3890178329404.	
030	MOTOCICLETA HONDA/TITAN, ano/modelo 1996/1996, placas IEO6967, Cor Vermelho, Gasolina, RENAVAL 00.650527011, CHASSI 9C2JC250TTR001152.	R\$ 200,00
031	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B, SÉRIE 6411544, ANO ENTRE 1980 E 1985.	R\$ 2.100,00
032	MICROÔNIBUS, MARCA AGRALE ano/modelo 1988, DIESEL, COR XXX, COMBUSTÍVEL XXX, RENAVAL, xxx, CHASSI xxxxx.	R\$ 600,00
033	ROLO COMPACTADOR CASE VIBRATÓRIO, ANO ENTRE 1988 E 1990.	R\$ 21.100,00
034	VW/ GOL 1.0, 4 portas, COMPLETO, ano/modelo 2010/2011, placas IRO8719, cor branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.281675732, CHASSI 9BWAA05W4BP069630.	R\$ 6.200,00
035	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS FD 9, SÉRIE D9 B9T 20876 173 189 ANO ENTRE 1988 E 1990.	R\$ 43.000,00
036	VW/ SAVEIRO 1.8, ano/modelo 2005/2006, placas IMQ9946, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.864085869, CHASSI 9BWEC05W26P006270.	R\$ 3.800,00
037	VW/ SANTANA 2.0, ano/modelo 2002/2002, Cor verde, 4 PORTAS, placas IKS4412, Gasolina, RENAVAL 00.785135600, CHASSI 9BWAE03X82P013447.	R\$ 2.800,00
038	VW/ÔNIBUS, CARROCERIA MAXIBUS, ano/modelo 1998/1998, placas IJ8362, Cor Fantasia, Diesel, RENAVAL 00.707315565, CHASSI 9BWY2TJB5WRB08089.	R\$ 6.500,00
039	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, MODELO M3 12217, COM CARRETA DE DUAS RODAS.	R\$ 1.500,00
040	VW/CAMINHÃO 16220, TRUCK, placas IDL7142, ano/modelo 1995/1995, Cor Branca, RENAVAL 00.638798000, CHASSI 9BWYTAHTXSDB89498, CARROCERIA CAÇAMBA.	R\$ 26.500,00
041	VW/KOMBI, ano/modelo 2006/2006, placas IND1147, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.885404653, CHASSI 9BWGF07X26P013158.	R\$ 400,00
042	TRATOR TRAMONTINI T3025-4, 4X4, ANO ENTRE 2008 E 2010, SÉRIE N° 0705257.	R\$ 3.500,00
043	MINI CARREGADEIRA, CASE 1845 C.	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

044	01 SUCATA DE TRATOR TRAMONTINI E 01 SUCATA DE TRATOR AGRALLE.	R\$ 100,00
045	RESERVATÓRIO PARA ASFALTO, APROX. 30.000 Litros.	R\$ 100,00
046	TANQUE DE COMBUSTÍVEL, APROX. 4.000 Litros.	R\$ 50,00
047	SUCATA DE: 01 HYUNDAI, placas IEK7760, ano/modelo 1995/1995, Cor Vermelho, Diesel, RENAVAL 00.648219860, CHASSI KMJFD27APSU186441 (será dado baixa até o momento do Leilão), E 02 CARÇAÇAS DE VW/GOL.	R\$ 200,00
048	LOTE DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO.	R\$ 300,00
049	LOTE DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA (02 fogões industriais, batedeira...) MACA HOSPITALAR E MESAS ESCOLARES	R\$ 100,00

Capão da Canoa, RS, 17 de Janeiro de 2019.

Raphael Machado Ayub
Prefeito Municipal